



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

ADESÃO Nº 004/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA DE BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM O PP 06/2019, ARP'S 08/2019 E 09/2019 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR.**

**ATA DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2019.**

Aos 01 dias do mês de novembro de 2019, às 15h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo para aquisição de tinta acrílica de baixo índice de manchamento para demarcação viária visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gilmar Caetano da Silva, após despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Nogueira de Castilho e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria deste município, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação das empresas **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA e COMERCIAL GOIS EIRELI - ME**, por ser as que venceram o pregão das atas supracitadas, bem como pela demonstração de menor preço diante das propostas recebidas, a aquisição será feita conforme a tabela abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 008/2019 - Castro Arantes Química Industrial Ltda				
Item	Descrição	Qtde	Vl. Unit	Vl. Total
01	Tinta acrílica com 0,6mm de espessura conforme ABNT 11862 – 18 L. Cores: Branco, Amarelo, de acordo com a demanda do CISPAR.	160	217,00	34.720,00
02	Solvente para demarcação viária – 18 L	20	147,00	2.940,00

Ata de Registro de Preços nº 009/2019 - Comercial Gois Eireli - Me				
Item	Descrição	Qtde	Vl. Unit	Vl. Total
03	Esfera de vidro p/ sinalização óptica NBR 16184 – SACO 25 KG	40	108,50	4.340

Justifica-se a aquisição devido a necessidade de obter materiais para realizar serviços como, pintura de quebra molas e sinalização de vias na horizontal neste Município, uma vez que o mesmo já não dispõe de uma sinalização eficiente e segura, tanto aos automóveis e seus condutores, quanto aos pedestres. Na oportunidade, foi verificada a regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no Decreto 7892/13 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, confirmou-se as contratações por **ADESÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 01 de novembro de 2019.

*Vânia Aparecida de Queiroz*  
Presidente da CPL

*Fabírcia Cristina C. Barbosa Gomes*  
Secretária da CPL

*Fabiana Aparecida de Sousa*  
Membro da CPL - Suplente